



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 01/2012
(RETIFICADO)

A Prefeita do Município de Contagem (MG), Marília Aparecida Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando:

- Programa Municipal de Educação Integral e Integrada instituído pela Lei 4335 de 12/04/2010 e
- Programa “Espaços Coletivos” previsto no Planejamento Estratégico de Contagem 2009/2012,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a composição de quadro para contratações temporárias de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para atendimento de projetos desenvolvidos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania, nas funções discriminadas no ANEXO I, nas normas estabelecidas neste Edital e nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei 4288 de 30/09/09.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória que demanda urgência na realização ou na manutenção de serviço público essencial e na transitoriedade e excepcionalidade de eventos que não justificam a criação de quadro de pessoal efetivo.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da FUNEC – Fundação de Ensino de Contagem.
- 1.3 O presente Edital possui os seguintes anexos:
 - a) Anexo I - Da Denominação da Função, do Quantitativo de Vagas (total de vagas oferecidas e o número de vagas reservadas a portadores de deficiência, dos requisitos, do Vencimento das Funções, da Jornada de Trabalho e do Valor da Inscrição;
 - b) Anexo II - Descrição das Atribuições das Funções;
 - c) Anexo III – Cronograma Básico;
 - d) Anexo IV – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 1.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, por se tratar de servidor público ocupante de função pública temporária,



terão sua relação de trabalho regido pelo regime estatutário (Lei nº 2.160/90), com contrato de Direito Administrativo.

1.4.1. O contrato com base no inciso IX do art. 37 da CR/88, é puramente de direito administrativo, regulado pela Lei nº 2.160/90 (Regime Estatutário) e pela Lei nº 4.288/2009 (contratação temporária), não tendo o servidor os direitos sociais de que trata o art. 7º da CR/88, pois a ele aplicar-se-á as regras estabelecidas para o estatutário, exceto quanto à demissão por justa causa, caso em que a apuração da falta será por Sindicância.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste Processo Seletivo Simplificado é o estabelecido no Anexo I deste Edital.

2.1.1 Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições a serem exercidas e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.160/90.

2.4. Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiências, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

2.5 O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento das vagas constantes do Anexo I, bem como à formação de Quadro de Reserva.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Disposições gerais sobre as inscrições para portadores de deficiência.

3.1.1 Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas deste Processo Seletivo Simplificado para portadores de deficiência, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência de que o candidato é portador.

3.1.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos portadores de deficiência já aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal n. 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.



3.1.4 O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a compatibilidade das atribuições da função ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

3.1.5 Poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência o candidato portador de deficiência, que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um

(dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho;*

V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”

3.1.6 O candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, além de observar os procedimentos descritos no subitens 3.2 a 3.2.8 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se é portador de deficiência;*
- b) selecionar o tipo de deficiência;*
- c) especificar a deficiência;*



- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;*
- e) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.*

3.1.7 O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

3.1.8 O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, assinalando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição e na Ficha Eletrônica de Isenção, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

3.1.9 O candidato portador de deficiência classificado para as vagas destinadas aos portadores de deficiência, quando convocado para contratação, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições da função pública para a qual prestou o Processo Seletivo Simplificado.

3.1.9.1 Nos termos do subitem 3.1.9, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional, assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

3.1.9.2 O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.1.5 deste Edital.

3.1.9.3 O Laudo Médico citado no subitem 3.1.9.1 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.1.5 deste Edital.

3.1.9.4 O Laudo Médico mencionado nos subitens 3.1.9.1 e 3.1.9.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

3.1.9.5 Na falta do laudo médico mencionados nos subitens 3.1.9.1 e 3.1.9.3 ou quando não contiver as informações indicadas no item 3 e seus subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como portador de deficiência e



passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.1.9.6 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.1.9.7 Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

3.1.9.8 As vagas reservadas a portadores de deficiências não firmadas reverterão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória dos quais foram subtraídas.

3.2 Procedimentos para solicitação de condições especiais para realização de provas.

3.2.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção da taxa de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.2.3 O candidato portador de deficiência deverá assinalar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

3.2.4 Os candidatos portadores de deficiência que eventualmente não procederem conforme disposto no subitem 3.2.3 deste Edital, não indicando no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, a condição especial de que necessitam, poderão fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à FUNEC, até o término das inscrições, nas formas previstas no subitem 3.2.4.1, deste Edital.

3.2.4.1 O requerimento de próprio punho, citado no subitem 3.2.4, deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, dentro do período das inscrições, das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 3.2.4 deste Edital;



- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG – CEP 32.340-010. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 3.2.4, deste Edital.

3.2.4.2 O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital nº01/2012;
- b) referência: REQUERIMENTO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;
- d) função para a qual o candidato concorrerá.

3.2.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº3.298/1999, até o término do período das inscrições.

3.2.6 Os requerimentos citados no subitem 3.1.6 e suas alíneas deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 3.2.4.1 e 3.2.4.2, deste Edital.

3.2.7 O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência e que por alguma razão necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FUNEC, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data das Provas, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.2.7.1 A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

3.2.8 A relação de candidatos que tiverem as condições deferidas/indeferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC e divulgada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br, até o dia 25 de abril de 2012.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

- 4.1. A contratação para exercício da função está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados, os quais serão averiguados no ato da assinatura do contrato administrativo:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no §1º do art. 12, da Constituição da República;
 - b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício da função a que irá concorrer, estabelecidos neste Edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício da função;
- g) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- h) não ter sofrido, no exercício de função, função ou emprego público, penalidade incompatível com a investidura em função pública, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;
- i) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de função público ou exercer função inacumulável, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- j) No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato a contratação será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função para a qual prestou Processo Seletivo Simplificado;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições gerais sobre as inscrições

5.1.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.1.6 A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.1.7 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8 O candidato poderá concorrer somente para uma única função, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, devendo indicá-lo no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção.

5.1.9 Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de alteração referente a função.



5.1.10 Confirmados os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, transferência de inscrições ou da isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.11 A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.1.12 As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou na Ficha Eletrônica de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente à função pretendida fornecidos pelo candidato.

5.1.13 A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.1.14 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.2 Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1 Os valores das taxas de inscrição são os constantes no Anexo I deste Edital.

5.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição: via internet das 9 (nove) horas do dia 22 de março de 2012 às 19 (dezenove) horas do dia 16 de abril de 2012. (RETIFICADO).

5.2.2.1 A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC disponibilizará computadores para as pessoas que não tem acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, nos endereços em Contagem, a seguir relacionados:

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Espaço do Saber	Rua Portugal, 370 – Bairro Eldorado	De 2ª a 6ª feira 8h às 12h e 13h às 20 h Sábados de 8 às 17h (exceto feriado e recesso)
Telecentro Água Branca	Rua São Marcos, nº 247 - Bairro Água Branca - CEFORT	De 2ª a 6ª feira 8h às 12h e 13h às 17h (exceto feriado ou recesso)
Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC	Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG	De 2ª a 6ª feira 8h às 12h e 13h às 17h (exceto feriado ou recesso)



		recesso)
--	--	----------

5.2.2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br> das 9 (nove) horas do dia 22 de março de 2012 às 19 (dezenove) horas do dia 16 de abril de 2012, por meio do link correspondente às inscrições do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir: (RETIFICADO).

a) ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br>

b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando o código da opção da função para a qual concorrerá de acordo com o Anexo I deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet;

c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;

d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 5.2.1 de acordo com o nível de escolaridade da função para a qual irá concorrer, até o dia 17 de abril de 2012.(RETIFICADO).

5.2.3 O boleto bancário a que se refere o subitem 5.2.2.2, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia 17 de abril de 2012. (REIFICADO).

5.2.4 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento, em dinheiro, do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia 17 de abril de 2012. (RETIFICADO).

5.2.5 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste edital.

5.2.6 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 5.2.2, deste Edital, até o último dia de pagamento – 17 de abril de 2012. (RETIFICADO).

5.2.7 A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.7.1 Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, através do telefone: 3356-6371, pessoalmente ou por terceiro, munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Portugal, 8 – Bairro Glória, Contagem/MG, no horário de 9h às 17h horas, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso).

5.2.8 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FUNEC, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao



candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.2.9 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 5.2.4 deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

5.2.10 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.11 O comprovante de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 17 de abril de 2012. (RETIFICADO).

5.2.12 Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

5.2.13 Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para funções diferentes, ou fora do prazo.

5.2.14 Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente da função escolhida, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para funções diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

5.2.15 O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento (17 de abril de 2012), não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento. (RETIFICADO).

5.2.16 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 8.1, alínea “b”.

5.2.17 A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – “DOC.” e divulgada no endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br>, até o dia 05 de maio de 2012. (RETIFICADO).

5.3 Da devolução da taxa de inscrição

5.3.1 Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2 Na hipótese de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo Simplificado, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador, devidamente constituído, por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br e nos locais relacionados no subitem 5.2.2.1.



5.3.3 O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem 5.2.2.1, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem 6.3.5.

5.3.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- b) função para a qual se inscreveu;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

5.3.5 O formulário de restituição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, no horário de 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 3.2.4 deste Edital;
- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG – CEP 32.340-010. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 3.2.4, deste Edital.

5.3.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital n. 01/2012, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

5.3.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem 5.3.5 por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

5.3.8 O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

5.4 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.4.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

5.4.1.1 Em razão de limitações de ordem financeira, não possam pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido;



5.4.1.2 tiver baixa renda ou encontrar-se desempregado, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

5.4.1.3 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, ou beneficiário do Programa Bolsa-Família e/ou de Benefício de Prestação Continuada.

5.4.2. A isenção deverá ser solicitada mediante o preenchimento, assinatura e entrega da Ficha Eletrônica de Isenção, disponível para a solicitação no período de 19, 20 e 21 de março de 2012. nos endereços eletrônicos <www.contagem.mg.gov.br> ou <http://novo.contagem.mg.gov.br/concursos> e que conterà: (RETIFICADO)

5.4.2.1 indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

5.4.2.2 declaração de que atende a condição estabelecida no item 5.4.1.3 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC.

5.4.3 A condição de baixa renda familiar será comprovada mediante a apresentação de cópias simples (acompanhados dos respectivos originais) das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.

5.4.4 A Ficha Eletrônica de Isenção, se assinada por terceiro, deverá ser acompanhada por instrumento de procuração simples.

5.4.5. A Ficha Eletrônica de Isenção indicada no item 5.4.2, deverá ser entregue:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 9 às 17h, dentro do prazo previsto no item 5.4.2 deste Edital;

b) via SEDEX OU AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos/ Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2012 – Isenção da taxa de Inscrição, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG – CEP 32.340-010. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 5.4.2, deste Edital.

5.4.6. A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7 As informações prestadas na Ficha Eletrônica de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 06 de setembro de 1979.



5.4.8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos itens 5.4.2 e 5.4.5 deste edital.

5.4.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.10 O resultado do pedido de isenção será publicado no dia 27 de março de 2012, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br e <http://novo.contagem.mg.gov.br/concursos>, em ordem alfabética, com o número da carteira de identidade, constando apenas o deferimento ou indeferimento.

5.4.11. O candidato cujo pedido de isenção da Taxa de Inscrição for deferido deverá efetuar sua inscrição e não efetuar o pagamento do boleto bancário.

5.4.12. O candidato que tiver o pedido de isenção da Taxa de Inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da 2ª via do boleto bancário, imprimindo-a e efetuando o pagamento conforme disposto no item 5.2.1 deste edital.

5.4.13. A fundamentação objetiva sobre o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 5.4.10 deste Edital, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, nº. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 9 às 17 horas, até a data limite de encerramento das inscrições, para ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz.

5.4.14. Caberá recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.4.14.1. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente da data de publicação do indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, nº 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 9 às 17h; via SEDEX OU AR, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG – CEP 32.340-010. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos neste item.

5.4.14.2. Os recursos deverão ser entregues digitados, dirigidos à Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 01/2012, em duas vias (original e cópia), em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital nº. 01/2012;
- b) referência: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO;
- c) nome completo e número de identidade do candidato;



d) função para a qual o candidato está concorrendo.

5.4.14.3. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos ou <http://novo.contagem.mg.gov.br/concursos> ; divulgada na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, nº. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, no dia 5 de abril de 2012.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova **Prática, Entrevista e prova de Títulos**, tendo a duração da prova prática estabelecida pela Banca Examinadora, de acordo com a função.

6.1.1 A prova Prática valerá 70 (setenta) pontos.

6.1.2 A Entrevista valerá 20 (vinte) pontos.

6.1.3 Os Títulos valerão 10 (dez) pontos, distribuídos conforme quadro 6.4.2;

6.2 A composição das Bancas Examinadoras da prova Prática e Entrevista será designada pela Prefeitura Municipal de Contagem e divulgada no dia 02 de maio de 2012, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br e nos locais de realização das provas. (RETIFICADO).

6.2.1 Os critérios de avaliação para a prova Prática e Entrevista serão definidos pela Banca Examinadora e estarão afixados no dia 02 de maio de 2012, no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br e nos locais de realização das provas. (RETIFICADO).

6.3. Da Prova de Títulos

6.3.1 A prova de títulos é de caráter classificatório e somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na prova Prática e Entrevista.

6.3.2 Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações, o limite máximo de pontos estão discriminados a seguir:

Discriminação do título	Comprovação	Pontuação por título	Pontuação máxima
Tempo de serviço na função para o qual o candidato está concorrendo. (experiências com duração mínima de 6 meses)	Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação da CTPS - carteira de trabalho (páginas que identificam o candidato e as que constam os contratos de trabalho) e cópia xerox da mesma, e/ou de documento de contagem de tempo de emprego/função pública	Será atribuído 01 (um) ponto para cada 6 (seis) meses de efetivo exercício.	6 pontos



	<p>fornecida por órgãos públicos, acompanhado de declaração de experiência na função, quando for o caso.</p> <p>Contratos e/ou Declarações de Trabalho Autônomo com firma reconhecida.</p>		
<p>Curso de Atualização e Aperfeiçoamento; específico na área de atuação da função, em Instituições reconhecidas, com carga horária mínima de 40 horas.</p>	<p>Certificado de Conclusão de Curso (cópia acompanhada do original do documento)</p>	<p>Será atribuído 01 (um) ponto para cada curso.</p>	<p>4 pontos</p>

6.3.2.1. No caso da comprovação do título de tempo de serviço na função, os Contratos e/ou Declarações de Trabalho Autônomo, deverão constar: a descrição das características da atividade, o número de alunos atendidos por turma, compatíveis com o trabalho a ser desenvolvido, o período trabalhado, estar com firma reconhecida e estar acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios de recolhimentos previdenciários. (RETIFICADO)

6.3.3 Os títulos que poderão ser objeto de pontuação na prova de títulos de que trata este Edital serão analisados e avaliados, conforme pontuação discriminada na tabela do item 6.3.2 e a soma da pontuação obtida não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) pontos.

6.3.4 Os documentos referentes ao tempo de serviço prestado somente serão apurados até 30 de março de 2012.

6.3.5 Os títulos deverão ser entregues no período de inscrição, em envelope pardo aberto, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº 01/2012 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM, o nome do candidato, a função a que concorre, o número de inscrição e o número da Carteira de Identidade; O envelope será lacrado no ato da inscrição, à vista do candidato.

6.3.5.1 Os títulos deverão ser entregues na FUNEC situada à Rua Portugal, no. 8 Bairro Glória – Contagem/MG, de 2ª a 6ª feira (exceto feriado e recesso), no horário de 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.

6.3.6 O candidato, no ato da entrega, preencherá e assinará formulário próprio declarando os títulos entregues, seu nome e a função pretendida.

6.3.7 A comprovação do título deverá ser apresentada somente através de fotocópia xerox e nos termos do item 6.3.2 (quadro).



6.3.8 Não serão aferidos quaisquer títulos não estabelecidos no item 6.3.2 e/ou entregues fora do prazo e/ou do local determinado no item 6.3.5.

6.3.9 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

6.3.10 O Calendário do Processo Seletivo Simplificado faz parte do ANEXO III deste Edital.

6.4 A pontuação total para todas as funções será de 100 (cem) pontos.

6.5 Será considerado classificado o candidato à função de INSTRUTOR que obtiver, no mínimo, **30% (trinta por cento)** dos pontos no somatório das provas Prática e Entrevista.

6.6. A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas, será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos nas provas Prática, Entrevista e de Títulos.

6.7. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.
- b) o candidato de maior idade.
- c) permanecendo o empate, a ordem do número de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

6.8 A ausência do candidato no dia da prova Prática e Entrevista acarretará sua automática eliminação.

6.8.1 A prova Prática e Entrevista serão realizadas no período de 07 de maio a 28 de Maio de 2012, em local, horário, dia (por funções) a serem divulgadas no Site: www.contagem.mg.gov.br/concursos, no dia 02 de maio de 2012. (RETIFICADO).

6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova Prática e Entrevista, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

6.9.1 A prova Prática e Entrevista terão duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

6.9.2 Na Entrevista serão abordados itens relativos à adequação ao perfil proposto, objetivos e resultados esperados na contratação, aspectos didáticos pedagógicos, dentro dos princípios da educação inclusiva, considerando a diversidade humana dentre outros conforme a necessidade da banca examinadora.

6.10. O ingresso do candidato na sala para a realização da prova Prática e Entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original e do comprovante de inscrição.



- 6.11. Para a realização da prova Prática e Entrevista, o candidato deverá assinar a lista de presença e deve portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.12. Durante a realização da prova Prática e Entrevista não será permitido o uso de telefone celular.
- 6.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, faltar à prova Prática e Entrevista.
- 6.14. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, nem segunda chamada para a prova prática.

7. DO MATERIAL A SER UTILIZADO NA PROVA PRÁTICA

7.1. Os materiais a serem utilizados na prova prática serão disponibilizados no local de realização da mesma, podendo o candidato levar seu próprio material.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Especial para Realização do Processo Seletivo Simplificado 01/2012, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial.
- d) contra a totalização de pontos obtidos na Prova de Títulos
- e) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste Processo Seletivo Simplificado.

8.1.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, alínea “b”, do subitem 8.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

8.2. Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues em uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente pelo candidato ou por terceiro, na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, dentro do prazo previsto no item 9.1 deste Edital;
- b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, à Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG – CEP 32.340-010. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da



postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

8.2.1 Os protocolos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregue em um mesmo envelope por mais de um candidato.

8.3 O protocolo do recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital 01/2012;
- b) nome completo e número de inscrição do candidato;
- c) referência ao objeto do recurso;
- d) especificação da função para a qual o candidato está concorrendo.

8.4 Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 8.2, devem seguir as determinações :

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- b) ser elaborados com argumentação lógica e consistente, pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;
- c) apresentar a fundamentação referente apenas a questão previamente selecionada para recurso.

8.5 Para cada situação mencionada no subitem 8.1 deste edital será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos coletivos.

8.6 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama, correios ou via internet fora do endereço eletrônico/ link definido no subitem 8.2;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no subitem 8.1.
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

8.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 8.1 deste edital.

8.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – “DOC.e” e será divulgada no endereço eletrônico <www.contagem.mg.gov.br>.

8.9 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 8.8 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato, estará disponível na Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG.

8.10 A decisão de que trata o subitem 8.8 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.



8.11 Não haverá reapreciação de recursos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A Secretária Municipal de Administração designará uma comissão para acompanhamento e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

9.2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município de Contagem.

9.3. A publicação das informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através do site da Prefeitura Municipal de Contagem www.contagem.mg.gov.br/concursos.

9.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão o quadro de vagas-reserva para contratação temporária, regida pela Lei Municipal 4.288, de 30 de setembro de 2009, na Administração Direta do Poder Executivo do Município de Contagem.

9.5. As contratações temporárias a que se referem este Edital serão celebradas pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período

9.6. O processo seletivo simplificado tem a validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado apenas uma única vez e por igual período.

9.7. O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço atualizado junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, incluindo contatos telefônicos e e-mail, visando a eventuais convocações, não cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

9.8. As convocações serão realizadas através de Edital Público disponibilizados nas secretarias afins e publicados no site www.contagem.mg.gov.br

9.9. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, nos termos do Decreto nº 9.668/97 e alterações, ou por empresa contratada para este fim;
- h) Laudo Psicológico favorável, emitido por clínica credenciada pela Prefeitura Municipal de Contagem.



- i) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão do curso exigido para a função pretendida;
- j) 02 (duas) fotografias 3x4;
- k) Registro no Conselho correspondente para o exercício da profissão, se for o caso;
- l) Atestado de Bons Antecedentes emitido por Posto de Identificação da Polícia Civil;
- m) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- n) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem;
- o) No caso de aprovado na lista para deficientes, o candidato convocado será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com a função para a qual prestou Processo Seletivo Simplificado;

9.10. As fotocópias deverão estar acompanhadas dos respectivos originais, para conferência.

9.11. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa citada no item 9.9. deste Edital, ficará automaticamente desclassificado e perderá sumariamente o direito à contratação.

9.12. Independentemente de aprovação/classificação neste processo seletivo, não será admitido candidato ex-servidor que tenha sido demitido por processo administrativo disciplinar na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Contagem.

9.13. O cumprimento da carga horária para as funções de F2 a F27 será em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária mínima de 9 horas mensais e máxima de 90 horas mensais. Para a função de F01 o cumprimento da carga horária poderá ser em horários e dias alternados (MANHÃ/TARDE/NOITE/ 2ª a 6ª Feira, inclusive Sábados, Domingos e Feriados), com carga horária de 40 horas semanais.

9.14. O candidato aprovado terá exercício em qualquer das Unidades da Administração, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, à Secretaria Municipal de Defesa Social, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Direitos e Cidadania, onde haja necessidade daquele profissional.

9.15. Todas as informações e orientações a respeito deste processo seletivo simplificado até a data da homologação poderão ser obtidas na FUNEC/Diretoria de Concursos, situada à Rua Portugal, n. 8 – Bairro Glória – Contagem/MG, das 8h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min ou pelo telefone (31) 3356-6371, pelo e-mail funec.concursos@contagem.mg.gov.br, ou no endereço eletrônico www.contagem.mg.gov.br/concursos

Palácio do Registro, em Contagem, aos 17 de fevereiro de 2012.



MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita do Município de Contagem

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 01/2012
DA DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO QUE SERÁ EXERCIDA, DO QUANTITATIVO DE
VAGAS, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO, DA JORNADA DE TRABALHO E
DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

Código	Função	Vagas	Port. Defic	Requisitos	Venci mento	Jornada de Trabalho	Valor da Inscrição
101	F 01 Operador de Som e Equipamentos de Áudio Visual	2	-	Ensino Fundamental Completo; experiência mínima de 6 meses	R\$ 800,00	40hs semanais	R\$ 25,00
102	F 02 Instrutor para Construção de Instrumentos Musicais Percussivos	6	1	Alfabetizado ; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$25,00
103	F 03 Instrutor de Percussão	6	1	Alfabetizado ; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$25,00
104	F 04 Instrutor de Xadrez	1	-	Alfabetizado ; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$25,00
105	F 05	1	-	Alfabetizado;	R\$ 12,00	De 9 a 90	R\$ 25,00



	Instrutor de Balé Clássico			Proficiência	hora	horas mensais	
106	F 06 Instrutor de Bordado	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
107	F 07 Instrutor de Canto Coral	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
108	F 08 Instrutor de Canto Popular	5	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
109	F 09 Instrutor de Capoeira	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
110	F 10 Instrutor de Confecção de Brinquedos	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
111	F 11 Instrutor de Contação de Histórias	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
112	F 12 Instrutor de Dança Afrobrasileira	6	1	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
113	F 13 Instrutor de Dança de Salão	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
114	F 14 Instrutor de Dança Popular	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
115	F 15 Instrutor de Desenho e Pintura	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
116	F 16 Instrutor de Fanfarra	7	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
117	F 17 Instrutor de Flauta Doce	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
118	F 18 Instrutor de Fotografia e Vídeo	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
119	F 19 Instrutor de	3	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas	R\$ 25,00



	Grafite					mensais	
120	F20 Instrutor de Artes Circenses	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
121	F 21 Instrutor de Jazz	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
122	F 22 Instrutor de Musicalização	4	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
123	F 23 Instrutor de Street Dance	2	--	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
124	F 24 Instrutor de Tear Mineiro e Tear Chileno	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
125	F 25 Instrutor de Teatro	2	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 Hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
126	F 26 Instrutor de Teclado	1	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00
127	F 27 Instrutor de Violão	4	-	Alfabetizado; Proficiência	R\$ 12,00 hora	De 9 a 90 horas mensais	R\$ 25,00

ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS/PMC Nº 01/2012

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

F 01 - Operador de Som e Equipamentos Áudio Visuais

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de instalação e operacionalização de equipamentos de som, vídeo, datashow, dvd, retroprojeto, projetor de imagem, episcópio e projetor de slide.

F0 2 - Instrutor para Construção de Instrumentos Musicais Percussivos



Descrição Sumária: Orientar oficinas de construção de instrumentos musicais percussivos com materiais alternativos, na perspectiva afro-brasileira.

F 03 - Instrutor de Percussão

Descrição Sumária: Orientar oficinas de percussão estimulando a criação musical nas perspectivas da cultura afro-brasileira enfocando o ritmo, o arranjo, a prática e a performance.

F04 - Instrutor de Xadrez

Descrição Sumária: Orientar oficinas de xadrez e jogos de mesa, desenvolvendo habilidades de raciocínio rápido, cálculos, estratégias e compreensão de regras.

F 05 - Instrutor de Balé Clássico

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de balé clássico que estimulem a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios do balé clássico.

F 06 - Instrutor de Bordado

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de bordados que estimulem a aprendizagem e desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas a bordados com diversos materiais: linha, pedrarias, dentre outros e customização.

F 07 - Instrutor de Canto Coral

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de canto coral visando o desenvolvimento de habilidades artísticas relacionadas a canto e formação de coral.

F 08 - Instrutor de Canto Popular

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades relacionadas à impostação vocal, entonação, projeção vocal, respiração diafragmática e dicção que estimulem o conhecimento de música e canto da cultura afrobrasileira.

F 09 - Instrutor de Capoeira

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de capoeira desenvolvendo a expressão corporal e vocal, o conhecimento teórico da história da capoeira e a aprendizagem e prática e construção de instrumentos percussivos. Desenvolver habilidades para apresentações culturais.

F 10 - Instrutor de Confecção de Brinquedos

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de confecção de brinquedos com materiais reciclados ou alternativos, desenvolvendo habilidade de criatividade, coordenação motora, resgate de brinquedos e brincadeiras de época.



F 11 - Instrutor de Contação de Histórias

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de contação de histórias para diferentes faixas etárias visando o desenvolvimento da imaginação e criatividade.

F 12 - Instrutor de Dança Afro-brasileira

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de Dança afro-brasileira e de educação popular, desenvolvendo a performance, atuação, improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios da cultura popular afro-brasileira e compreendendo as relações entre o corpo e dança.

F 13 - Instrutor de Dança de Salão

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de Dança de salão desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios especialmente os relativos ao forró, bolero, valsa e tango..

F 14 - Instrutor de Dança Popular

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de Dança popular desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios especialmente os relativos ao carimbó, xote, baião, maculelê e ciranda.

F 15 - Instrutor de Desenho e Pintura

Descrição Sumária: Orientar oficinas de desenho a partir de observações visando a compreensão de formas abstratas e geométricas, uso der luz e sombras nos desenhos e o desenvolvimento da percepção visual de textura, distância e profundidade;fazer pintura em tela.

F 16 - Instrutor de Fanfarra

Descrição Sumária: Orientar atividades de fanfarra que desenvolvam habilidades em percussão, bateria e ou em instrumentos de sopro metal; conservação dos instrumentos.

F 17 - Instrutor de Flauta Doce

Descrição Sumária: Orientar atividades práticas nas flautas doce: (sopranino, soprano, contralto e tenor) no repertório original (música renascentista, barroca e contemporânea) e música folclórica.

F 18 - Instrutor de Fotografia e Vídeo

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de fotografia e vídeo que estimulem a criatividade e o conhecimento dos processos e técnicas de filmagem e fotografia.

F 19 - Instrutor de Grafite

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de grafite e criação de painéis artísticos desenvolvendo noções básicas da técnica, procedimentos de elementos da linguagem visual, tais como: luz, sobra e cor.



F 20 - Instrutor de Artes Circenses

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de artes circenses que estimulem o desenvolvimento de técnicas de interpretação e improvisação, construção e elaboração de personagens, esquetes, espetáculos e dramaturgia, técnica circense (perna de pau, malabares e acrobacia básica), teatro de rua, performances de palhaço, mímicas e intervenções.

F 21 - Instrutor de Jazz

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de jazz desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios e a compreensão das relações entre corpo, dança e sociedade, especialmente o diálogo entre a tradição e a sociedade.

F 22 - Instrutor de Musicalização

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de musicalização desenvolvendo noções de notas musicais, leitura de partituras e teoria musical em geral.

F 23 - Instrutor de Street Dance

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de street dance desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios e a compreensão das relações entre corpo, dança e sociedade, especialmente o diálogo entre a tradição e a sociedade.

F 24 - Instrutor de Tear Mineiro e Tear Chileno

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de Tear Mineiro e Tear Chileno estimulando o conhecimento dos instrumentos e dos tipos de materiais utilizados, elaborando e executando projetos em tecido em geral e orientando a confecção e as possibilidades de comercialização de peças em tecido artesanal.

F 25 - Instrutor de Teatro

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades à partir de textos literários que estimulem o desenvolvimento do fazer teatral especialmente nas técnicas de interpretação e improvisação técnica vocal, construção e elaboração de personagens, cenários, esquetes, espetáculos e dramaturgia. Instrumentalizar os estudantes sobre os mecanismos de fomento à produção teatral e formação de grupo.

F 26 - Instrutor de Teclado

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de teclado que desenvolvam conhecimentos elementares em teoria musical (ênfase em harmonia funcional) e no repertório da música popular brasileira.

F 27 - Instrutor de Violão

Descrição Sumária: Orientar oficinas e atividades de violão clássico e/ou popular que desenvolvam o conhecimento das técnicas que abrangem postura,



qualidade e projeção sonoras, relaxamento, musicalidade e noções de harmonia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 01/2012

ANEXO III (RETIFICADO)

CRONOGRAMA BÁSICO

ETAPAS/FASES	DATAS
Publicação do Edital	17/02/2012
Inscrições via internet	22/03 a 16/04/12
Pedido de isenção da taxa de inscrição	19, 20 e 21/03/12
Divulgação do resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	27/03/12
Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	28,29 e 30/03/12
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	05/04/12
Resultado da Análise da Condição Especial	02/05/12
Divulgação do dia, local e horário da Prova Prática e Entrevista de acordo com a Função	02/05/12
Divulgação da Banca Examinadora e dos Critérios de Avaliação da Prova Prática e Entrevista.	02/05/12
Prova Prática e Entrevista	07/05 a 28/05/12
Resultado da Prova Prática, Entrevista e Títulos	01/06/12
Recursos contra resultado da Prova Prática , Entrevista e Títulos	04, 05 e 06/06/12
Resultado Final , Após Recursos	14/06/12

Observação: os candidatos aprovados e não convocados integrarão o quadro reserva do Município que será utilizado para futuras contratações temporárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - EDITAL nº 01/2012

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) requerente

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

Função Pretendida

Endereço Completo

Telefone para contato

O candidato acima qualificado, que preencha os requisitos do Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.6.135, de 26 de junho de 2007 vem REQUERER a isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital nº 01/2012.

Para tanto, o requerente DECLARA que é desempregado, que não dispõe de recursos para arcar com a taxa de inscrição ou que encontra-se inscrito em algum dos programas sociais mantidos pelo governo federal, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração, para o que apresenta junto com este requerimento o respectivo comprovante.

Para comprovação do que afirma e nos termos do subitem 5.4 do edital nº 01/2012, anexa:

() Documento comprobatório de inscrição no cadastro único para Programas Sociais do

Governo Federal ;

() Fotocópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – que contenham a foto, a qualificação civil , a anotação do último contrato de trabalho e data de saída respectiva anotada, e da primeira página subsequente, de todos os membros da família, bem como comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, para comprovar o mesmo domicílio. Outros documentos, tais como declarações de Imposto de Renda (ou de isento), comprovante do número de dependentes, comprovante de renda familiar, etc.



() Fotocópia de Documento de Identificação com foto.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____ de _____ de 2012

Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC
EDITAL nº. 01/2012 - Processo Seletivo Simplificado – PSS - contratação
temporária da Prefeitura Municipal de Contagem

() DEFERIDO () INDEFERIDO

De Acordo: _____

Em: ____/ ____/ 2012

ASSINATURA - MATRICULA